

RETIFICAÇÃO

Resolução SS nº 198, de 29-12-2024

D.O.E., de 31-1-2024, Seção I, Edição Suplementar

Onde se lê:

...

Artigo 2º...

Parágrafo Segundo – No caso de cirurgias múltiplas, poli-traumatizado e sequenciais, a complementação pela Tabela SUS Paulista incidirá apenas sobre o primeiro procedimento.

...

Parágrafo Quarto - A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência, sendo assim consideradas as internações hospitalares com alta do paciente naquele mês.

...

Leia-se:

...

Artigo 2º...

Parágrafo Segundo – No caso de cirurgias múltiplas, poli-traumatizado e sequenciais, a complementação pela Tabela SUS Paulista incidirá sobre os procedimentos apresentados de acordo com as normas e críticas do SIH - Sistema de Informações Hospitalares do Ministério da Saúde.

...

Parágrafo Quarto - A apuração dos valores de complementação considerará os serviços apresentados e aprovados no mês de competência.

...

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo SEI nº 024.00028026/2023-30

Despacho CGA nº 130/2024

Portaria CGA nº 02/2024

Determinando, nos termos do artigo 264 e 265, da Lei nº 10.261 de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003, e na Resolução PGE nº 7, de 07/02/1996, a abertura de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, em razão da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Acórdão no processo TC-012425/026/09, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos referentes ao Contrato entre a Secretaria de Estado da Saúde e SGE Serviços Gerais de Engenharia Ltda., objetivando a prestação de serviços contínuos de manutenção predial de hospitais, no Módulo Norte – constituído pelos Hospitais Gerais de Taipas, de Vila Penteado, de Vila Nova Cachoeirinha e do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

A Comissão será formada por Elaine Ramos Mansano, RG nº 7.991.025, Executivo Público, Maria Cecília Pereira Peres Rego, RG nº 5.630.357-9, Arquiteta VI, e Nathalia Ribeiro Galindo, RG nº 42.544.688-8, Assessor Técnico III. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo concluir o trabalho de apuração no prazo de 30 (trinta) dias.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

SEI 024.00169706/2023-11

PORTARIA GGA Nº 006/2024

A Diretora Técnica do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças – GGA/CCD, ante a necessidade de apurar possíveis irregularidades, referentes ao furto de bens desta Unidade, ocorrido na Prefeitura de Araras, nos termos do artigo 264 da lei 10.261 de outubro de 1968 alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, determina Apuração Preliminar.

A comissão será constituída pelas servidoras:

Rosana Machado de Alcantara – RG 26.838.733-3

José Alex Silva dos Santos - RG. 1.051.171 SSP -AL

Raquel de Carvalho – RG 18.056.448-1

Os membros designados desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

SEI 024.00021124/2024-27

PORTARIA GGA Nº 007/2024

A Diretora Técnica do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças – GGA/CCD, ante a necessidade de apurar possíveis irregularidades, relacionadas a relógio de ponto, nos termos do artigo 264 da lei 10.261 de outubro de 1968 alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, determina Apuração Preliminar.

A comissão será constituída pelos servidores:

Rosana Machado de Alcantara – RG 26.838.733-3

José Alex Silva dos Santos - RG. 1.051.171 SSP -AL

Raquel de Carvalho – RG 18.056.448-1

Os membros designados desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

SEI 024.00179964/2023-05

PORTARIA GGA Nº 008/2024

A Diretora Técnica do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças – GGA/CCD, ante a necessidade de apurar possíveis irregularidades, relacionadas a infração de trânsito, nos termos do artigo 264 da lei 10.261 de outubro de 1968 alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, determina Apuração Preliminar.

A comissão será constituída pelos servidores:

Rosana Machado de Alcantara – RG 26.838.733-3

José Alex Silva dos Santos - RG. 1.051.171 SSP -AL

Raquel de Carvalho – RG 18.056.448-1

Os membros designados desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

SEI 024.00159810/2023-99

PORTARIA GGA Nº 09/2024

A Diretora Técnica do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças – GGA/CCD, ante a necessidade de apurar possíveis irregularidades, relacionadas a colisão envolvendo veículo oficial, nos termos do artigo 264 da lei 10.261 de outubro de 1968 alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, determina Apuração Preliminar.

A comissão será constituída pelos servidores:

Rosana Machado de Alcantara – RG 26.838.733-3

José Alex Silva dos Santos - RG. 1.051.171 SSP -AL

Os membros designados desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 001.0700.000.779/2017

PROCESSO SES Nº:2022/08500

CONTRATO Nº 018/2018

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2018, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS – GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E A EMPRESA VIVALOC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO GABRIEL MENDES, 1598- JARDIM MARIA DO CARMO- SOROCABA - SP

DESTINADO ABRIGAR O GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SOROCABA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/03/2024 e término em 15/03/2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento, celebrado em 15/03/2018.

CLÁUSULA RESOLUTIVA

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, ou até que seja firmado novo contrato, precedida de comunicação por escrito da autoridade competente, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula D do contrato firmado entre as partes.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO CCD n.ºSES-PRC-2022/40042

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 05/2022

CONTRATO: 090193.34/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇA E A EMPRESA VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAL PARA OS COLABORADORES DO NAOR DE BOTUCATU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O presente contrato fica prorrogado, pelo período de 15 (quinze) meses a partir de 03/01/2024 e com término em 02/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, ou até que seja firmado novo contrato, precedida de comunicação por escrito da autoridade competente, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual o presente termo fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo SES-PRC-2021/18989

Processo SEI 024.00046197/2023-41

Contrato nº 016/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2021

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz.

Contratada: KALAHARI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 30.352.968/0001-48

Objeto:– Prorrogação do contrato assinado em 28/08/2021, por mais 30 (trinta) meses, de 28/02/2024 e termino em 29/08/2026, referente à Prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, no Laboratório Central e CCI Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Vigência 30 (trinta) meses.

Período: 28/02/2024 a 29/08/2026

Data da Assinatura: 23/02/2024

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo SES-PRC-2021/18989

Processo SEI 024.00046197/2023-41

Contrato nº 016/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2021

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz.

Contratada: KALAHARI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 30.352.968/0001-48

Objeto:– Prorrogação do contrato assinado em 28/08/2021, por mais 30 (trinta) meses, de 28/02/2024 e termino em 29/08/2026, referente à Prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, no Laboratório Central e CCI Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Vigência 30 (trinta) meses.

Período: 28/02/2024 a 29/08/2026

Data da Assinatura: 23/02/2024

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Extrato de Prorrogação de Contrato

Código Único Nº 20221304561

Processo: SES-PRC-2022/07140

Contrato: n.º. 097/2022

Contratante: Contratante: Coordenadoria de Controle de

Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Jeol Brasil Instrumentos Científicos Ltda

CNPJ: 11.084.999/001-10

Objeto: Prorrogação do contrato assinado em 30/12/2022, por mais 15 (quinze) meses, de 31/03/2024 a 01/07/2025, referente à prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de arquivo deslizante pertencente ao Centro de Infraestrutura do Instituto Adolfo Lutz – Central.

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Vigência 15 (quinze) meses.

Período: 31/03/2024 a 01/07/2025.

Data da Assinatura: 28/02/2024

Gestor 1: Noemi Nosomi Taniwaki, RG 9.253.923-3, CPF 073.270.628-90, Diretor Técnico I, do Núcleo de Microscopia Eletrônica, do Centro de Procedimento Interdisciplinares, no Instituto Adolfo Lutz

Gestor 2: Gislene Mitsue Namiyama Nishina, RG 20.161.422-4, CPF: 174.638.788-21, Pesquisador Científico V, no Núcleo de Microscopia Eletrônica, do Centro de Procedimentos Interdisciplinares, no Instituto Adolfo Lutz

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VII - SANTO ANDRÉ

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VII - SANTO ANDRÉ

Despacho da Diretora, de 28/02/2024

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária de Santo André - GVS VII, Torna Público:

Notificação de Processo de acordo com o artigo 124, parágrafo único do Código Sanitário Estadual, Lei 10083, de 23-09-1998.

Informa que o Auto de Infração – AIF 038638 de 02-02-2024, não foi entregue, por AR nº BR 98672484 2 BR, sendo devolvido pelos Correios, conforme folhas 08 à 12 do Processo Administrativo Sanitário – SEI 024.00020234/2024-71

Motivo: Destinatário desconhecido

Considerando efetivada a notificação após 5 (cinco) dias da publicação.

Em nome da Empresa: Leonardo Araújo Cuervo da Silva - (Oficial Tabacaria e Presentes)

CPF: 394.264.398-70

Atividade: Tabacaria

Estabelecida à Av. Giovanni Batista Pirelli, 155 - 1º Andar

(Quiosque) - Vila Homero Thon - Santo André – SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora da VISA em 29 de fevereiro de 2024

AUTO DE INFRAÇÃO

P–024.00031131/2024-37 – MORUZZI RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.967.529/0002-46. Lavrado Auto de Infração nº AIF-039398, em 27/02/2024, por infringir o disposto no artigo 14, incisos I e IV, artigos 55 e 110, todos da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998, c/c o artigo 21, da Portaria Estadual CVS-01, de 05/01/2024, c/c o artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. A infratora poderá oferecer defesa do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 36, PÁG. 24, Seção I, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ: "ARQUIVAMENTO DO PROCESSO (Penalidade de Advertência

P –024.00177504/2023-34–CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inscrita no CNPJ sob nº 60.742.616/0007-55, referente ao Auto de Infração nº AIF-039438, datado de 23/11/2023 e AIP de Advertência nº AIP-031527, datado de 12/01/2024. Considerando que não houve recurso do AIPA, transitando em julgado a decisão, por despacho datado de 20/02/2024, foi determinado o arquivamento do processo.

LEIA-SE: " ARQUIVAMENTO DO PROCESSO (Penalidade de Advertência

P –024.00177504/2023-34–CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inscrita no CNPJ sob nº 60.742.616/0007-55, referente ao Auto de Infração nº AIF-039438, datado de 23/11/2023 e AIP de Advertência nº AIP-030478, datado de 23/01/2024. Considerando que não houve recurso do AIPA, transitando em julgado a decisão, por despacho datado de 20/02/2024, foi determinado o arquivamento do processo.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO (Penalidade de Advertência P –024.00170120/2023-91 – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, inscrita no CNPJ sob nº 61.699.567/0008-69, referente ao Auto de Infração nº AIF-039357, datado de 09/11/2023 e AIP de Advertência nº AIP-030476, datado de 22/01/2024. Considerando que não houve recurso do AIPA, transitando em julgado a decisão, por despacho datado de 23/02/2024, foi determinado o arquivamento do processo.

P –024.00001230/2024-94 – PRIVILEGE FARMÁCIA DE MANIPULKAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 34.283.399/0001-87, referente ao Auto de Infração nº AIF-039298, datado de 03/01/2024 e AIP de Advertência nº AIP-030475, datado de 22/01/2024. Considerando que não houve recurso do AIPA, transitando em julgado a decisão, por despacho datado de 27/02/2024, foi determinado o arquivamento do processo.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO (PAGAMENTO DA MULTA) P –024.0019238/2023-26 – ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 29.435.005/0001-03, referente ao Auto de Infração nº AIF-039339, datado de 06/06/2023, AIP de Multa nº AIP-031497, datado de 23/10/2023 e N. R. de Multa nº NRM-024808, datada de 24/01/24. Considerando o recolhimento da multa, por despacho datado de 23/02/2024, foi determinado o arquivamento do processo. ADVOGADA:- Dra. Teresa de Souza Dias Gutierrez – OAB/SP nº 327.786.

P –024.00000751/2024-24 –CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inscrita no CNPJ sob nº 60.742.616/0007-55, referente ao Auto de Infração nº AIF-039446, datado de 28/12/2023 e AIP de Multa nº AIP-030480, datado de 23/01/2024. Considerando o recolhimento da multa em 22/02/24, por despacho datado de 28/02/2024, foi determinado o arquivamento do processo. NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA P –024.00174513/2023-73 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA MOGI CENTRO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 34.931.489/0001-37, referente ao Auto de Infração nº AIF-039396, datado de 05/12/2023 e AIP de Multa nº AIP-031480, datado de 15/01/2024. Considerando que não houve recurso do AIPM, nem o recolhimento da respectiva multa, foi lavrada a Notificação para Recolhimento da Multa nº NRM-024897, em 26/02/2024, com o prazo de 30 (trinta) dias, para recolher ao Órgão Arrecadador a importância correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24

Processo 2024 SEI nº: 024.00038769/2023-18

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA

CNPJ FAEPA: 57.722.118/0001-40

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial Corujão Cirurgias eletivas, nos meses de maio a dezembro de 2022, no Hospital Estadual Américo Brasiliense.

Será descontada a importância de R\$ 16.660,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 28/02/2024

Termo de Aditamento ao Convênio nº. 02/24

Processo 2024 SEI nº: 024.00049225/2023-81

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico

Será descontada a importância de R\$ 105.085,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de assinatura: 22/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049502/2023-56
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” nos meses de setembro a dezembro 2021, Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia” nos meses de outubro a dezembro de 2021 e nos meses de abril a setembro de 2022, Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas nos meses de maio a dezembro 2022 e Produção de Hospital Dia / Cirurgias Ambulatoriais no 2º semestre 2022, no Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo Euryclides de Jesus Zerbini.

Será descontada a importância de R\$ 2.679.360,40 dos recursos financeiros de custeio, em parcelas nos meses de março, abril, maio e junho do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 22/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049543/2023-42
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI
CNPJ: 61.687.356/0001-30

OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia”, nos meses de setembro a novembro 2021 e Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia” nos meses de outubro e novembro 2021, no Hospital Geral de Itapeperica da Serra.

Será descontada a importância de R\$ 8.785,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de assinatura: 27/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049560/2023-80
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ: 60.742.616/0001-60

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” nos meses de setembro a novembro de 2021 no Hospital Geral de Itaquaquecetuba.

Será descontada a importância de R\$ 12.555,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 22/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049587/2023-72
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” nos meses de setembro a dezembro de 2021 e “Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas”, nos meses de maio a dezembro de 2022, no HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE.

Será descontada a importância de R\$ 97.030,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 27/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049596/2023-63
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia” nos meses de abril e maio de 2022, no Hospital DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO.

Será descontada a importância de R\$ 2.630,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 22/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00052070/2023-61
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial Corujão Cirurgias eletivas, nos meses de maio a dezembro de 2022, no Hospital Geral de Pedreira.

Será descontada a importância de R\$ 60.175,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 23/02/2024

Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/24
Processo 2024 024.00052120/2023-18
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas UNICAMP com intervenção da Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP

CNPJ UNICAMP: 46.068.425/0001-33
CNPJ FASCAMP: 17.893.567/0001-37

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde

– Oncologia” nos meses de outubro a dezembro 2021, Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oftalmologia - vitrectomia” nos meses de maio a dezembro de 2022, Produção das interações e Produção das saídas hospitalares em clínica cirúrgica no 2º semestre 2022, no Hospital Regional de Piracicaba.

Será descontada a importância de R\$ 3.831.561,55 dos recursos financeiros de custeio, em parcelas nos meses de março, abril, maio e junho do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 28/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00038957/2023-46
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
CNPJ: 53.221.255/0001-40

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” nos meses de setembro a dezembro de 2021 no Hospital Estadual Porto Primavera.

Será descontada a importância de R\$ 1.470,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 23/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/24
Processo 2024 - 024.00052168/2023-18
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial Corujão Cirurgias eletivas, nos meses de junho a dezembro de 2022, no Hospital Estadual “Mário Covas” de Santo André.

Será descontada a importância de R\$ 140.280,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de assinatura: 23/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00052213/2023-34
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” nos meses de setembro a dezembro de 2021 no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Será descontada a importância de R\$ 4.935,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de assinatura: 27/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00052227/2023-58
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” nos meses de setembro a dezembro de 2021 no HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA “DR ADIB DOMINGOS JATENE”.

Será descontada a importância de R\$ 3.150,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 27/02/2024

Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00052234/2023-50
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas UNICAMP com intervenção da FUNCAMP – Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP

CNPJ UNICAMP: 46.068.425/0001-33
CNPJ FUNCAMP: 49.607.336/0001-06

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Projeto Especial Corujão Cirurgias eletivas, nos meses de maio a dezembro de 2022, no HOSPITAL ESTADUAL “DR. LEANDRO FRANCESCHINI” DE SUMARÉ.

Será descontada a importância de R\$ 32.595,00 dos recursos financeiros de custeio, em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 28/02/2024

Termo de Aditamento ao Convênio nº 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00052256/2023-10
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: CONSÁUDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul
CNPJ: 57.740.490/0001-80

DO OBJETO: redução de recursos financeiros de custeio pelo não cumprimento do Produção das saídas hospitalares em clínica cirúrgica e no ambulatório de consultas não médicas no 2º Semestre de 2022 e Produção de Qualidade da Informação – Entrega de Documentos no 1º Trimestre 2023, no Hospital Regional “Dr. Leopoldo Bevilacqua”.

Será descontada a importância de R\$ 1.868.711,93 dos recursos financeiros de custeio, em parcelas nos meses de março, abril, maio e junho do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 70 41
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 23/02/2024

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 02/24
Processo 2024 SEI nº: 024.00049614/2023-15
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação de Apoio e Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - FAEPA
CNPJ FAEPA: 57.722.118/0001-40

DO OBJETO: O prazo de vigência do contrato de gestão fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2024,

podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes quando finalizado o procedimento para a contratação definitiva.

Valor: R\$ 29.560.602,70 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos) e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000 -
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de assinatura: 29/02/2024

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONVÊNIO 00183/2022 – UTI PEDIÁTRICA.

PORTARIA 008 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
O Diretor Técnico de Saúde III, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do TERMO DE CONVÊNIO 00183/2022.

Celebrado entre o Hospital Geral de Taipas e a empresa Beneficência Hospitalar de Cesário Lange assinado o 1º termo aditivo no dia 01/10/2023 com vigência até 30/03/2024, que tem por objeto de contratação o Gerenciamento de Serviço de saúde para os 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, a fim de atender as necessidades do Contratante;

I – Gestor: Jussara Pereira de Lima
II – Fiscal: Luiz Alberto Silva Vicente
III – Fiscal: Maria Aparecida Neves
IV – Fiscal: Marcos André Lúcio da Silva

Art. 2º compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido termo de convênio até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do termo do convênio em comento. Fiscalizar a execução, relatando ao gestor do termo do convênio os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do convênio. Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues”

(Av. Elísio Teixeira Leite, 6999 – São Paulo – SP – CEP 02810-000 – (11) 3973-0400
e-mail: compras@ghgtaipas.com.br

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI nº 024.00153410/2023-70
Contrato nº 003/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
Contratada: MAGLIONI TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS EIRELI.

C.N.P.J.: 11.989.950/0001-07
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NO ÂMBITO DO HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA.

Valor Mensal: R\$ 6.033,85
Valor Total: R\$ 90.507,75
Recursos: Programa: 10122094262150000 – UGE 090154 – Natureza de Despesa: 33903979 – Fonte: 165910001 – PTRES: 090608

Prazo da Contratação: 15 meses
Vigência: 01/03/2024 à 31/05/2025
NOTA TÉCNICA SubG-Cons n.º 30/2023
Data da Assinatura: 28/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº SES-PRC-2023/14956 - SEI nº 024.00023646/2023-82
Contrato nº 002/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
Contratada: SERVIZI BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
C.N.P.J.: 01.497.724/0001-55

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA.

Valor Mensal: R\$ 88.877,15
Valor Total: R\$ 1.333.157,18
Recursos: Programa: 10122094262150000 – UGE 090154 – Natureza de Despesa: 33903979 – Fonte: 165910001 – PTRES: 090608

Prazo da Contratação: 15 meses
Vigência: 01/03/2024 à 31/05/2025
NOTA TÉCNICA SubG-Cons n.º 13/2023
Data da Assinatura: 26/02/2024

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

EMISSION DE NOTA DE EMPENHO
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases sito à Av. Miguel Achiole da Fonseca, 135 - Guaianases - São Paulo de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal - 8.666/93, atualizada pela Lei Federal - 8.883/94.

Processo: 024.00010623/2024-99 – 20240153404 – AQUISIÇÃO DE SUPLENTE E ESPESANTE

EMPENHO	ATA Nº	EMPRESA
2024NE00088	M050/2023	SOMAS/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2024NE00089	M044/2023	BIOLAB SANIUS FARMACEUTICA LTDA
2024NE00090	M265/2022	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
2024NE00091	M236/2022	NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PROD
2024NE00092	M267/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Observação:
Nota 01 - As Notas de Empenho dos Pregões Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.

Nota 02 - As Notas de Empenho serão enviadas por e-mail (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou e-mail para a Seção de Penalidades.

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

Na publicação do D.O.E. de 02.01.2024, pagina 49, referente a NOTAS DE EMPENHO ATA, onde se lê: 024.00176637/23-93 2023NE01269 COMERCIAL 3 ALBE LTDA; leia-se: 024.00176637/23-93 2023NE01369 COMERCIAL 3 ALBE LTDA

NOTAS DE EMPENHO ATA
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Almoxarifado do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, situado à Rua Avenida Dr. Amaldio, 165 – Cerqueira Cesar - São Paulo-SP das 8:00 às 15:30 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ou solicitar seu envio por meio eletrônico. O não comparecimento do fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou , quando solicitado seu envio por meio eletrônico , ausência de envio de confirmação de recebimento

dentro do prazo indicado importara na recusa à Contratação , sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

02400018154202456	2024NE00078	COMERCIAL CIRURGICA RIOLARENSE
02400018154202456	2024NE00079	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP
02400018154202456	2024NE00080	CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMAC
02400018154202456	2024NE00081	CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMAC
02400018154202456	2024NE00082	LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA
02400022676202452	2024NE00083	VIER PHARMA DIST HOSP, REPRES E
02400022676202452	2024NE00084	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LT
02400022676202452	2024NE00085	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUT
02400022676202452	2024NE00086	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO
02400022676202452	2024NE00087	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LT
024.00023084/2024-58	2024NE00092	MEDI HOUSE INDE COM.DE PROD.CIR
024.00023084/2024-58	2024NE00093	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO
024.00021543/2024-69	2024NE00094	MEDI HOUSE INDE COM.DE PROD.CIR
024.00021543/2024-69	2024NE00094	NE00095 MEDI HOUSE INDE.COM.DE PROD.CIR
024.00021543/2024-69	2024NE00094	NE00096 CIR.FERNANDES COM.MAT.CIR.E HOS.
024.00021543/2024-69	2024NE00094	NE00097 CIR.FERNANDES COM.MAT.CIR.E HOS.
024.00021543/2024-69	2024NE00094	NE00098 CIR.FERNANDES COM.MAT.CIR.E HOS.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS